



RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 10/2021.

ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021, RESOLUÇÕES SEMEDE Nº 05/2021 E Nº 38/2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Estadual nº 9224/2021, que institui excepcionalmente, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, bem como antecipa os feriados de 21 (Tiradentes) e 23 (São Jorge) de abril para os dias 29 e 30 de março, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em função da pandemia do COVID-19, a fim de conter a sua propagação;

Considerando o Decreto Municipal nº 2826 de 24 de março de 2021, que altera o Calendário de Feriados no âmbito do Município de Rio das Ostras, em consonância com a Lei Estadual nº 9224/2021, em função da pandemia do COVID-19, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências.

Considerando que “o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino”, conforme artigo 23, § 2º da Lei nº 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras para o Ano Letivo de 2021, Resoluções SEMEDE nº 05/2021 e nº 38/2020.

Art. 2º Considerar os Anexos I, II e III, constantes nesta Resolução.

Art. 3º As atividades educacionais de qualquer natureza, inclusive remotas, ficarão suspensas no período de 26 de março a 04 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 25 de março de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer